



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL**

OFÍCIO Nº 163/2020- MPC/PG

Brasília, 23 de março de 2020.

Senhor Diretor-Presidente,

Tendo em vista a situação atual enfrentada pelo Distrito Federal em razão da pandemia relacionada ao novo Corona Vírus (Covid19), as medidas tomadas pelo Poder Executivo local¹ e a necessidade de se promover maior **eficiência** e **racionalidade** na aplicação dos recursos públicos distritais, tanto orçamentários, quanto financeiros, requisito² de Vossa Senhoria, no prazo de 5 dias, informações a respeito de quais medidas serão adotadas a respeito dos seguintes ajustes/contratações diretas, sem execução viável no presente momento e/ou sem natureza aparentemente essencial:

- **Contrato 02/2020.**
Processo: 00193-00000002/2020-02.
Objeto: Participação de servidores no curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Governo.
Valor: R\$ 149.841,60
Vigência: Da data da sua assinatura até 3/2/2022.
- **Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.**
Processo: 00193-00000189/2020-36.
Objeto: Patrocínio Institucional da Caravana da Ciência.
Valor: R\$ 297.524,20
Vigência: Não discriminada.

Ao Senhor

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS

Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF

Granja do Torto, Lote 4, Parque Tecnológico Biotic.

CEP: 70.636-000 Brasília/DF

¹ Em especial aquelas contidas nos Decretos nºs 40.519/2020, 40.520/2020, 40.525/2020, 40.529/2020, 40.530/2020, 40.531/2020, 40.538/2020, 40.539/2020, 40.546/2020, 40.547/2020.

² STJ, RHC nº 35.556/RS, Quinta Turma, Rel. Min. Felix Fisher, DJe de 28/11/2014.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL**

Agradeço, antecipadamente, a atenção dispensada, requerendo que as informações sejam encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: procgeral@tc.df.gov.br.

Atenciosamente,

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral